CIB/PR

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO nº 362- 08/10/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Solicitação do Hospital Universitário Regional de Maringá/Universidade Estadual de Maringá- CNES 2587335, CNPJ Mantenedora 79.151.312/0001-56, no município de Maringá, para reabilitação de 6(seis) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados através da Portaria MS/SAS nº 503 de 26/12/2000 para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que não haverá impacto financeiro,

APROVA reabilitação de 6 (seis) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados através da Portaria MS/SAS nº 503 de 26/12/2000 para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012 do Hospital Universitário Regional de Maringá/Universidade Estadual de Maringá- CNES 2587335, CNPJ Mantenedora 79.151.312/0001-56, no município de Maringá.

Rene Jose Moreira dos Santos Coordenador Estadual

.